

SUGA: 102 247
 Nº: 01.2023.2301.0475-03 00
 OPUS: 010 174.292.322
 CAD: 20/12/2025
 Ass: *maul*
 HMF: *lau*
 20100 - Gerência de Contratos / Contratos

HOSPITAL METROPOLITANO
 ODILON
 BEHRENS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA MAXIS INFORMÁTICA LTDA., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-25/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/202. OPUS N.º 010174292322.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAXIS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Albita, n.º 131, 8º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.146.037/0001-78, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso IV, do art. 57 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**.
- b) o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 20/12/2025 e 19/12/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Fica concedido o reajuste contratual no percentual aproximado de 2,34%, correspondente a 50% do índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

3.2. O valor mensal passa de R\$ 39.656,13 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para **R\$ 40.583,83 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

3.3. O valor total anual passa de R\$ 475.873,60 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para **R\$ 487.005,96 (quatrocentos e oitenta sete mil, cinco reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com o contido no quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1198	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EM SOFTWARE/SISTEMA	HORA	900	R\$ 359,21	R\$ 323.289,00
3	1199	MANUTENÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL EM SOFTWARE/SISTEMA	HORA	400	R\$ 293,46	R\$ 117.384,00
4	1201	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMA	MÊS	12	R\$ 3.861,08	R\$ 46.332,96
TOTAL PREÇO MÉDIO ESTIMADO					R\$ 487.005,96	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3101.10.122.030.2900.0001/339040-04, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

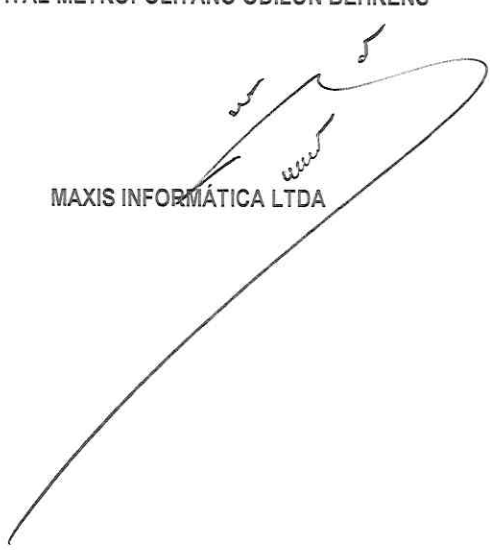
6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2025.



TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



MAXIS INFORMÁTICA LTDA